



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 363/2014  
DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Declara ponto facultativo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais previstas no art. 35, "I", "e", da Lei Complementar nº 02/1990,

CONSIDERANDO a necessidade de interrupção dos sistemas informatizados do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, em virtude da conclusão do processo de transição para a instalação do processo judicial eletrônico no 2º Grau de Jurisdição; e

CONSIDERANDO que os sistemas informatizados do Ministério Público do Estado de Sergipe são interligados com os do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar ponto facultativo, no Ministério Público do Estado de Sergipe, suspendendo o expediente do dia 24 de janeiro de 2014.

**Art. 2º.** Ficam excluídos da aplicação desta Portaria os serviços que, por sua natureza ou características especiais, não possam sofrer solução de continuidade, que serão prestados em regime de plantão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Orlando Rochadel Moreira  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA